



PORTARIA Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 5440/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Carla Edineia Jula Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único: O período da licença concedida no *caput* ensejará redução da remuneração, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração